



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Social Marieta Cals		
EMENTA: Credencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Social Marieta Cals, INEP nº 23245328, no município de Jaguaribe, na Jurisdição da CREDE 11 – Jaguaribe, autoriza o funcionamento da educação infantil e o curso de ensino fundamental, anos iniciais, até 31.12.2020, e homologa o regimento escolar.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 7066431/2017	PARECER Nº 0228/2018	APROVADO EM: 15.02.2018

I – RELATÓRIO

Ângela Maria Lima da Silva, diretora pedagógica da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Social Marieta Cals, INEP nº 23245328, no município de Jaguaribe, por meio do processo nº 7066431/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a autorização para o funcionamento da educação infantil e para o curso de ensino fundamental, anos iniciais.

A presente Instituição integra a rede municipal de ensino, atualmente com sede na Av. 08 de Novembro, 280, Centro, CEP: 63.475-000, no município de Jaguaribe, INEP nº 23245328.

Integram o quadro técnico e administrativo a professora Ângela Maria Lima da Silva, licenciada em Pedagogia com Registro nº 371, especialista em gestão escolar, Registro nº 4800, e como secretária escolar, Sergislanny Moraes Saldanha, legalmente habilitada, Registro nº 681.

O corpo docente da instituição é composto de dezesseis professores, quatorze com habilitação, perfazendo um total de 87,5% habilitados.

O regimento escolar apresentado, postado no (SISP), acompanhado da ata de aprovação atende satisfatoriamente às recomendações deste (CEE), conforme o disposto na Resolução nº 395/2005 (CEE).

O acervo bibliográfico é constituído de 320 títulos para um total de 409 alunos. Conforme a Lei 12.244/2010, será obrigatório um acervo de livros de, no mínimo um título para cada aluno matriculado, devendo a escola ampliar seu acervo para o atendimento a referida lei.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0228/2018

Os demais documentos exigidos por este Conselho estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP), que subsidiou este Parecer.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e às deste CEE.

III – VOTO DO RELATOR

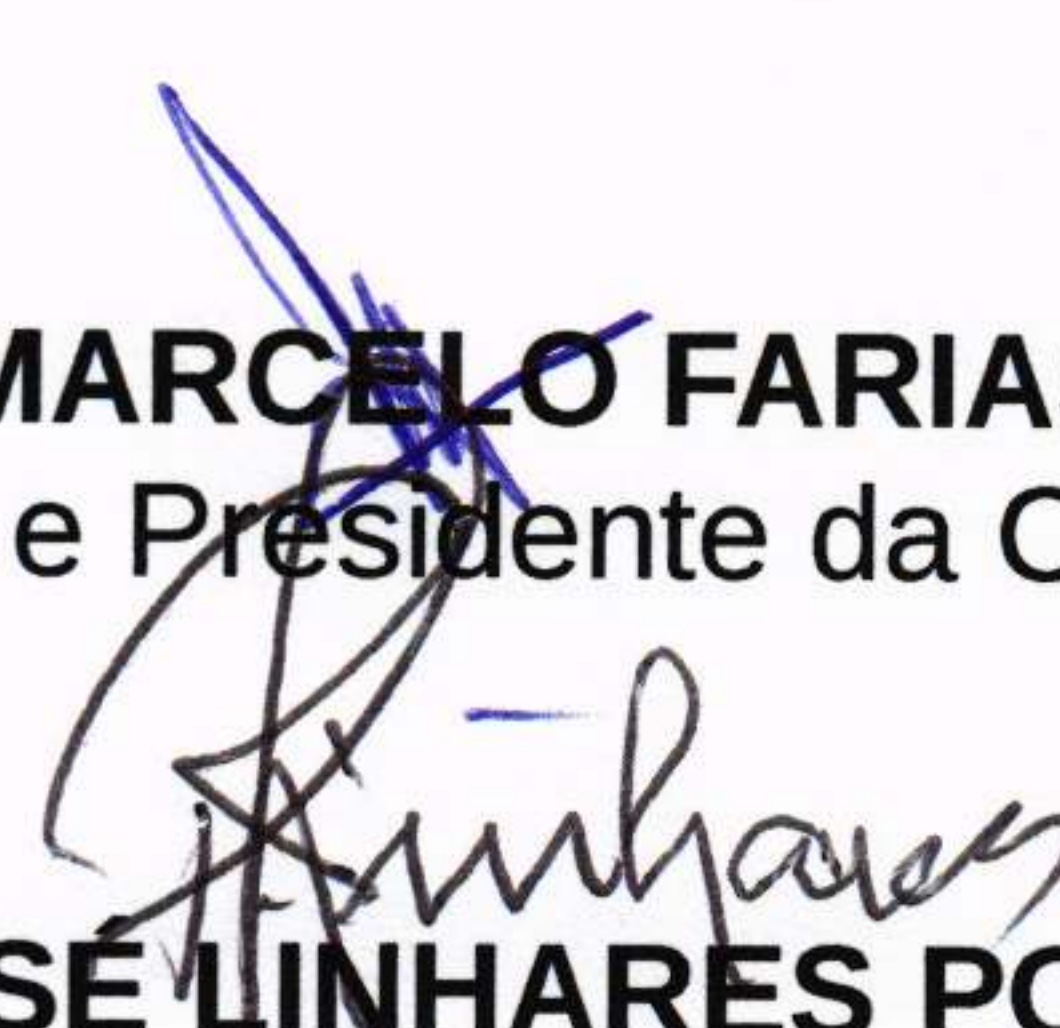
O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados inseridos no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro Social Marieta Cals, INEP nº 23245328, no município de Jaguaribe, à autorização para o funcionamento da educação infantil e para o curso de ensino fundamental, anos iniciais até 31.12.2020, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 15 de fevereiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE